



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 222/2023
FOLHA: 09

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	222/2022
AUTOR(A)	Chefe do Executivo
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Lei nº 6075/2010, de autoria do Ex-Vereador Ney Lopes Junior, que "Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Natal e dá outras providências."**, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de março de 2010.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 30 de Março de 2023.


José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722